DECRETO Nº 2.438 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.648 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.711/2017, a suplementação no valor de **R$ 3.537.000,00 (Três milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminada:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
ATIVIDADE	2109– Manutenção do Serviço de Regulação	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(415)-3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
	(416)-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
		300.000,00
ATIVIDADE	2089 – Manutenção da Atenção Básica	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(311)-3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**1.000.000,00**
ATIVIDADE	1024 – Construir Equip Unid. Estrat. Saúde da Família	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(303)-4.4.90.51 – Obras e Instalações	**280.000,00**
ATIVIDADE	2097 – Manutenção Unidade Pronto Atend.	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(397) 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	**1.957.000,00**
	TOTAL GERAL	**3.537.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

§ 1º – Anulação da dotação orçamentária abaixo:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE**	
PROGRAMA	**0015 – PROMOÇÃO SAÚDE, ASSIST. ATENÇÃO BAS. ACORD.**	
ATIVIDADE	2086 – Gestão Técnica Adm. do Fundo Municipal de Saúde	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(283)-3.1.91.13 – Obrigações Patronais	**20.000,00**
ATIVIDADE	2089 – Manutenção da Atenção Básica	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(307)-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	201.000,00
	(310)-3.1.91.13 – Obrigações Patronais	100.000,00
		301.000,00
ATIVIDADE	2224 –Funcionários do Estado á Disposição do Município	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(365)-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	**110.000,00**
ATIVIDADE	2109 –Manutenção do Serviços de Regulação	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(410)-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	**300.000,00**
ATIVIDADE	2111 –Manutenção Serviços Média Complexidade	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

ELEMENTO	(425)-3.1.90.16 – Outras despesas variáveis	**60.000,00**
ATIVIDADE	2116 – Manutenção da Atenção á Saúde Mental	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(447)-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
	(449)-3.1.90.16 – Obrigações Patronais	9.000,00
		159.000,00
ATIVIDADE	2107 – Manutenção da Vigilância em Saúde	
DEST. RECUR.	**01.310.000**	
ELEMENTO	(485)-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	620.000,00
	(487)-3.1.90.16 – Obrigações Patronais	10.000,00
		630.000,00
UNIDADE ORÇ.	**05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA**	
ATIVIDADE	1010 - Obras Infraestr. Urb. E Rural	
DEST. RECUR.	**01.110.000**	
ELEMENTO	(130) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	**1.957.000,00**
	TOTAL GERAL	**3.537.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de setembro de 2017.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos